


Proc. nº 1917124  
Folha nº 100  
Rubrica: 

<b>IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas</b> <small>Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am</small>	
ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA	DATA 02.07.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024  
CARTA CONTRATO Nº 039/2024

Data: 02/07/2024; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: contratação de serviço da empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows musicais das “Banda Black e Banda DX, cantor Jason Araújo e Jordean do Acordeom”, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2024, para a realização do Festival Folclórico do município de Ipixuna e nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2024, para a realização do Rodeio e Caipira da comunidade Pernambuco; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: JURUA DIGITAL LTDA, no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;  
Elemento de Despesa: 33.90.39;  
Fonte de Recurso: 10-R.P;  
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 011/2024.

  
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Julho de 2024.

  
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal de Ipixuna

**PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL**

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
------------------	-----------



O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo 0871/2024, datado no dia 04 de abril de 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARCIA ADRIANA SÁ DE CARVALHO**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 5040 em caráter efetivo da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Ato retroage a 11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: YSA380QS0

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Data: 02/07/2024; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Contratação de show musical com o cantor Padre João Carlos, para realização de evento cultural do Dia do Católico no município de Ipixuna. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.097.437/0001-90, no Valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 10;

Modalidade de Inexigibilidade Nº 010/2024-CL.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Julho de 2024.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: CUJFRJTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 CARTA CONTRATO Nº 039/2024

Data: 02/07/2024; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: contratação de serviço da empresa CONTRATADA visando a apresentação de shows musicais das "Banda Black e Banda DX, cantor Jason Araújo e Jordean do Acordeom", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2024, para a realização

do Festival Folclórico do município de Ipixuna e nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2024, para a realização do Rodeio e Caipira da comunidade Pernambuco; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: JURUA DIGITAL LTDA, no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 10-R.P;

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 011/2024.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Julho de 2024.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carleneris Martins de Lima  
Código Identificador: 6LPQT478T

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 302/2024 – GAB/PMI, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Senhora **MARIA DO SOCORRO CARMO DA FONSECA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO CARMO DA FONSECA**, à vista da instrução do Processo nº 016/2024 – INPREVI, reuniu às condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, (Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração), nos termos do Art. 5º, § 1º e § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida no Art. 5º, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 462/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DO SOCORRO CARMO DA FONSECA**, servidora pública municipal, no cargo de Professora Nível II, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Turno: Vespertino, Matrícula: 3.088-8A – (2ª Cadeira). Nos termos do Art. 5º, § 1º e § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida no Art. 5º, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R\$ 2.220,25** (dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R\$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%), Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%), Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%), Lei Municipal nº 463/2022 (Reajuste Salarial: 33,24%) e Lei Municipal nº 529/2023 (Reajuste Salarial: 14,95%) devidamente acrescido do valor de **R\$ 555,06** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), referente ao percentual de 25%